PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 567 DE 4 DE JANEIRO DE 1965

O CIDADÃO AFONSO JOÃO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,...

D E C R E T A:-

Artigo 1º) Ficam prorrogados até o dia 11 (onze) de Janeiro do corrente ano, o prazo para o recolhimento, sem majoração, de todos os impostos e taxas.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 4 (quatro) dias do mês de Janeiro de 1965.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

Ulysses Rodrigues Junior
Secretario interino